



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 051 /2022

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vêm respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de Indicação:

“SOLICITAMOS A REALIZAÇÃO DAS CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS COM 100% DE CAPACIDADE DE LOTAÇÃO”

JUSTIFICATIVA:

Os Vereadores abaixo subscritos vêm através desta Indicação solicitar a V. Exa. que, através do Departamento Competente, sejam tomadas as devidas providências para alterar o art. 15, II do Decreto nº 5.140, de 12 de janeiro de 2022, permitindo que o funcionamento dos Templos Religiosos seja com 100% de sua capacidade, mantendo os demais protocolos sanitários.

Desta forma, solicitamos-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 14 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Vereador 2021-2024

Recebi em: 19/02/22
RJ
Raquel Rosa dos Santos
Chefe de Gabinete
Matrícula 01716-7

7/02/22
FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

Vereador 2021-2024

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Vereador 2021-2024

